



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Novo Corrente – Corrente – Piauí – Fone (89) 3573-2781

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 69/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre cobrança de preço público pelo uso e ocupação de área durante a 40ª ExpoCorrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de serem disciplinados o uso e ocupação das áreas locais do Parque de Exposições “Governador Alberto Tavares Silva” por expositores, comerciantes, anunciantes etc., durante a 40ª ExpoCorrente,

RESOLVE:

Art. 1º - É fixada em 8% (oito por cento) sobre o valor do respectivo contrato a quantia a ser cobrada, pela Prefeitura, pelo uso e ocupação de área no referido Parque, durante a 40ª ExpoCorrente.

§1º - Excepcionalmente, a Prefeitura poderá optar pela cobrança do valor na base de R\$ 1,50/m² (hum real e cinquenta centavos por metro quadrado), por dia de uso e ocupação.

§2º - Em qualquer caso, o valor será recolhido previamente ao Tesouro Municipal, por via bancária, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Gerência de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

§3º - São isentas de pagamento as instituições parceiras na realização da 40ª ExpoCorrente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 25 DE JUNHO DE 2015.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS

Prefeito Municipal